



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3^a COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 0006/2026

Sessão do dia 04 de fevereiro de 2026 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): ÍTALO RIVAROLI

Defensor(a) designado(a): ALLAN JARLETTI

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 04 de FEVEREIRO de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol ou por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço:
<https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 1273/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: INTERNACIONAL / RS X REAL SC / RS - COPA SUL SUB-20 - NÃO PROFISSIONAL/2025

Data: 04/10/2025- Horário: 11:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador(a): CRISTIAN LUIZ MORAES

Denunciado(a): FILIPE BORBA SIRIO (ATLETA) INTERNACIONAL/RS

Fundamento Legal: 250 do CBJD,

Pois foi expulso por, segundo descrição da Súmula, aos 41 minutos do primeiro tempo, "impedir uma clara e manifesta oportunidade de gol ao deixar sua área de meta e cometer uma falta contra o jogador nº 11 do Real, sr. Leonardo Santos Castoldi".

Agindo assim, o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no art. 250, I, do CBJD.

Autos nº 1283/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: FIGUEIRENSE FC S.A.F. / SC X ATHLETICO PARANAENSE / PR - CAMPEONATO COPA SUL SUB-17

Data: 27/09/2025- Horário: 14:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): LUCAS EDUARDO BARATO BERNARDI (ATLETA) ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 250 do CBJD.

Expulso de forma direta por impedir uma oportunidade clara de gol segurando seu adversário na disputa de bola.'

Neste sentido, o denunciado infringiu o artigo 250, inciso I do CBJD.

Autos n° 1287/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: ATHLETICO PARANAENSE PR X GREMIO RS - COPA SUL SUB-17 – NÃO PROFISSIONAL/2025

Data: 04/10/2025- Horário: 10:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador(a): JÉSSICA CAROLINA HEIN

Denunciado(a): RICHARD ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS (ATLETA) GRÊMIO/RS

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Conforme consignado na súmula da partida ora acostada, foi ex pulso pelo segundo cartão amarelo em virtude da seguinte conduta: "Atuar de maneira a mostrar desrespeito ao jogo - Com a bola em jogo, arremessar outra bola para dentro do campo de jogo, com a intenção de retardar o reinício."

Assim, incorreu na infração tipificada no artigo 258 do CBJD

Autos n° 1288/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: CORITIBA S.A.F. / PR X HOPE INTERNACIONAL / PR - COPA SUL SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025

Data: 04/10/2025- Horário: 10:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): LUCAS ALVES DOS SANTOS (TREINADOR DE GOLEIROS) CORITIBA

Fundamento Legal: 258 II E 258-B do CBJD.

1 FATO

"Treinador de Goleiros- Lucas Alves dos Santos. - 1 TEMPO, 46 MINUTOS- Expulsei diretamente o senhor Lucas Alves dos Santos por, após uma falta marcada a favor de sua equipe, levantar do banco gesticulando com os braços e proferindo as seguintes palavras: ' isso não existe, vocês são muito fracos, tem que expulsar, vai se foder, é uma palhaçada isso ? Após a expulsão, o mesmo se dirigiu ao árbitro da partida, gesticulando com os braços e dizendo: ? agora você tem coragem de expulsar né, vai tomar no cu ?.' (Sumula da Partida).

2 FATO

"Relato também que o mesmo retornou ao campo de jogo aos 21' da segunda etapa, alegando que iria ajudar a separar a confusão entre o senhor Ivo (Coritiba) e Ygor(Hope). Após ser avisado que não poderia estar ali, o mesmo ainda proferiu ' vocês são chatos pra caralho em, to ajudando vocês isso sim ', em direção a equipe de arbitragem." (Sumula da Partida).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3^a COMISSÃO DISCIPLINAR

Assim, o Treinador de Goleiros, pela primeira conduta é denunciado pela infração ao artigo 258, § 2º, II, do CBJD, e pela segunda conduta é denunciado pela infração ao artigo 258-B, § 2º, do CBJD

Denunciado(a): IVO RICARDO DE SA (ASSISTENTE TÉCNICO) CORITIBA

Fundamento Legal: 250 do CBJD.

"Após uma sinalização da arbitragem contestada pela comissão do HOPE, o senhor Ivo Ricardo de Sa se virou ao banco destinado a equipe do HOPE dizendo as seguintes palavras: ? você reclama de tudo mesmo em, quer ganhar no grito, você é chato pra cacete ? - direcionando-as ao membro Ygor Raphael Feltrim, assistente técnico da equipe visitante. Após ser respondido (como consta no campo - expulsão membro comissão técnica HOPE) o mesmo foi em direção ao banco da equipe visitante, ficando peito a peito com o sr. Ygor Raphael Feltrim, precisando ser contido por outros membros da comissão técnica. Após a expulsão, o mesmo ainda saiu falando ? vamos lá fora então? em direção ao membro da comissão visitante."

Assim, o Assistente Técnico infringiu o artigo 250 do CBJD,

Denunciado(a): Ygor Raphael Feltrim (ASSISTENTE TÉCNICO) HOPE INTERNACIONAL

Fundamento Legal: 250 do CBJD.

"Auxiliar Técnico- Ygor Raphael Feltrim- 2 TEMPO, 21 MINUTOS- Expulsei diretamente o sr. Ygor Raphael Feltrim por, após ser confrontado pelo membro da comissão técnica da equipe mandante (como consta no campo Expulsão- assistente técnico Coritiba), proferiu as seguintes palavras, em direção ao banco da equipe mandante: ' cala boca, eu não to falando com você'. Em ato continuo, seguiu a proferir ' vem aqui então se você é macho, vem aqui, seu moleque '. Após isso, o assistente técnico da equipe mandante, sr. Ivo Ricardo de Sa foi até a área destinada a equipe visitante, ficando peito a peito com o senhor Ygor." (Sumula da Partida).

Assim, o Assistente Técnico infringiu o artigo 250 do CBJD,

Autos nº 1290/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: ESPORTIVO / RS X CRICIÚMA / SC - COPA SUL SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025

Data: 04/10/2025- Horário: 15:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): VINICYOS MARCHIORO CHUDZY

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO

Denunciado(a): CRICIÚMA (CLUBE)

Fundamento Legal: 206 do CBJD

Motivo: rdj – ambas as equipes retornaram para o inicio da segunda etapa com atraso de 2 minutos, fazendo com que o jogo reiniciasse com atraso.

Assim, o denunciado praticou a infração tipificação: art. 206, cbjd



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): ESPORTIVO (CLUBE)

Fundamento Legal: 206 do CBJD

Motivo: rdj – ambas as equipes retornaram para o inicio da segunda etapa com atraso de 2 minutos, fazendo com que o jogo reiniciasse com atraso.

Assim, o denunciado praticou a infração tipificação: art. 206, cbjd

Publica-se:

Curitiba, 30 de janeiro de 2026.

Fernando Eugenio Follador Cardoso
Presidente da 3ª comissão TJD/PR

Vinicius Roque Beitum
Secretaria do TJD/PR